Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 439, de 10 de Fevereiro de 1965

Autoriza o Prefeito Municipal, vender em concorrência pública, o Caminhão Marca Internacional, modêlo 1951.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a vender em concorrência pública, - o Caminhão marca Internacional, Modêlo 1951, adquirido por compra feita a Mineração Tomaz Salustino S.A.

Artigo 2º - O produto da venda, destina-se a aquisição e reparos do Caminhão Marca Ford, modêlo 1955, adquirido ao Sr. José Vilani de Melo Lula.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de Fevereiro de 1965.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Eduardo Bezerra - Sec.em sub.legal